



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Objeto: Elaboração do PCMSO, Exames Clínicos Ocupacionais e Perícias Médicas, serviços estes destinados aos funcionários da PMI e elaboração do LTCAT, LIP, PGR, suporte na formalização e manutenção da CIPA, em conformidade com a legislação federal em vigor, contemplando até 420 servidores, 11 secretarias que englobam aproximadamente 17 setores, além dos envios ao E-social.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às nove horas do dia dois de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no setor de licitações do município de Iguaçu, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294-Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria n. 142/2025.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas e ordem de classificação:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	RC SEGURANÇA DO TRABALHO	38.928.121/0001-70	23.400,00
2	LUCIO FERNANDES ENARES	40.064.403/0001-19	37.975,00
3	SCANDELAÍ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	54.384.708/0001-12	47.895,00

2. DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, restaram habilitadas as empresas, conforme ordem de classificação:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	RC SEGURANÇA DO TRABALHO	38.928.121/0001-70	23.400,00

Observações:

- A empresa Lucio Fernandes Enares CNPJ: 40.064.403/0001-19, foi INABILITADA por apresentar certidão municipal vencida.
- A empresa Scandelaí Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ: 54.384.708/0001-12 foi INABILITADA, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222

E-mail: prefeitura@iguaracu.pr.gov.br CNPJ: 75.772.525/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ A contratação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor foi escolhido mediante processo de seleção, em razão do menor preço ofertado.

☐ O fornecedor foi escolhido em razão da justificativa abaixo:

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

10.1 A contratação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço está justificado pela melhor proposta.

4. DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Da Impugnação

☒ Não houve apresentação de Impugnação por interessados.

☐ Foi apresentada Impugnação, sendo decidido:

Impugnante:

Relatório:

Motivo e Decisão:

Do Recurso

☒ Não houve manifestação de recurso pelos interessados.

☐ Houve manifestação de recurso, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. O Agente de Contratação declara encerrada a sessão, que será assinada pelos membros da Equipe de Apoio.

Adriana Alvez Sérgio Driussi
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Marilza Aparecida da Silva de Carli
Membro

Asaphi de Paula Pedro
Membro

Rosimar da Silva Abade Belini
Membro